



COMITÊ DE BACIA HIDROGRAFICA DO ENTORNO DO RESERVATÓRIO DE FURNAS
CBH – FURNAS – GD-3
Instituído pelo Decreto Estadual nº 42596 de 23/05/2002

DELIBERAÇÃO CBH RESERVATÓRIO DE FURNAS Nº 12/2020, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

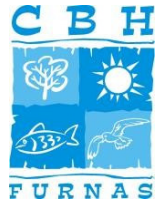
Cria a Comissão Eleitoral específica para o Processo Eleitoral de composição da Diretoria do CBH Furnas gestão 2020/2022.

Comitê da Bacia Hidrográfica do Entorno do Reservatório de Furnas, fica organizado na forma especificada neste Regimento Interno, regendo-se pelas normas da Lei Federal nº. 9.433, de 8 de janeiro de 1997, da Lei Estadual nº. 13.199, de 29 de janeiro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº. 41.578, de 8 de março de 2001, e do Decreto Estadual nº. 42596 de 23 de Maio de 2002, e pelas normas baixadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH-MG, e Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH em uso de suas atribuições,

DELIBERA

Artigo 1. Ficam estabelecidos os seguintes conselheiros que irão compor a Comissão Eleitoral para definir as regras do Processo Eleitoral de composição da Diretoria para a gestão 2020/2022 conforme DN CERH-MG nº 60/2018.

1	Segmento / Entidade	Poder público Estadual / IGAM
	Membro	José Jorge Pereira
2	Segmento / Entidade	Poder Público Municipal / Prefeitura de Alfenas
	Membro	Adauto de Oliveira
3	Segmento / Entidade	Usuários / COPASA
	Membro	Joab Borges da Silva
4	Segmento / Entidade	Sociedade Civil / Unifal
	Membro	Clibson Alves dos Santos



COMITÊ DE BACIA HIDROGRAFICA DO ENTORNO DO RESERVATÓRIO DE FURNAS
CBH – FURNAS – GD-3
Instituído pelo Decreto Estadual nº 42596 de 23/05/2002

Artigo 2. Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica do Entorno do Reservatório de Furnas.

Alfenas, 06 de março de 2020.

MARIA ISABELA DE SOUZA
Presidente CBH Reservatório de Furnas Alfenas,

LAURA HELENA ÓRFÃO
Secretária CBH Reservatório de Furnas,